



## PARECER CONJUNTO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 142/2023

**ASSUNTO:** Altera os dispositivos da Lei Municipal nº. 6.326 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Bolsa Atleta no Município de Botucatu, e dá outras providências

**AUTOR:** Prefeito

O presente projeto visa ampliar e readequar alguns artigos da Lei nº. 6.326 de 26 de abril de 2022, que trata da criação do Bolsa-Atleta.

Consta na justificativa que, com a abertura dos chamamentos e concessão das bolsas aos beneficiários, foram detectados alguns pontos da lei que necessitavam de algumas adequações, incluindo a possibilidade de ampliação do programa, sendo que uma das questões trazidas é a possibilidade de concessão da bolsa aos atletas a partir de 10 (dez) anos e sem limitação na idade.

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

A justificativa ainda ressalta que, com a concessão do bolsa atleta e os investimentos realizados no esporte, muitos atletas estão tendo a oportunidade de participar de outros níveis de competição, em outros Estados, e, por isso, a possibilidade de pagamento de referidas despesas pelo poder público ajudaria os atletas, desde que a comissão designada avalie o potencial do atleta e a importância da competição.

Assim, quanto à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, sendo que a propositura veio acompanhada do impacto orçamentário em consonância com as leis vigentes.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de novembro de 2023.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**  
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**  
Relator

Ver. **Pedroso**  
Membro

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**  
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**  
Reator

Ver. **Pedroso**  
Membro



## PARECER CONJUNTO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 142/2023

**ASSUNTO:** Altera os dispositivos da Lei Municipal nº. 6.326 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Bolsa Atleta no Município de Botucatu, e dá outras providências

**AUTOR:** Prefeito

O presente projeto visa ampliar e readequar alguns artigos da Lei nº. 6.326 de 26 de abril de 2022, que trata da criação do Bolsa-Atleta.

Consta na justificativa que, com a abertura dos chamamentos e concessão das bolsas aos beneficiários, foram detectados alguns pontos da lei que necessitavam de algumas adequações, incluindo a possibilidade de ampliação do programa, sendo que uma das questões trazidas é a possibilidade de concessão da bolsa aos atletas a partir de 10 (dez) anos e sem limitação na idade.

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

A justificativa ainda ressalta que, com a concessão do bolsa atleta e os investimentos realizados no esporte, muitos atletas estão tendo a oportunidade de participar de outros níveis de competição, em outros Estados, e, por isso, a possibilidade de pagamento de referidas despesas pelo poder público ajudaria os atletas, desde que a comissão designada avalie o potencial do atleta e a importância da competição.

Assim, quanto à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, sendo que a propositura veio acompanhada do impacto orçamentário em consonância com as leis vigentes.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de novembro de 2023.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. **Sargento Laudo**  
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**  
Relator

Ver. **Pedroso**  
Membro

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE**

Ver. **Lelo Pagani**  
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**  
Reator

Ver. **Pedroso**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=360H65U6WZ200WA4>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 360H-65U6-WZ20-0WA4**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 360H-65U6-WZ20-0WA4 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>